



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

LEI Nº 687, DE 28 DE NOVEMBRO 2006.

**RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A
FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
- CISAM SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

GECI GELTRUDES DE OLIVEIRA CASAGRANDE, Prefeita Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, pelo Município de Santa Rosa do Sul, Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Sul de Santa Catarina, o qual poderá ser composto pelos municípios de Cocal do Sul, Grão Pará, Imaruí, Jacinto Machado, Orleans, Santa Rosa do Sul, São Ludgero, Timbé do Sul, Treviso, Urussanga, Anitápolis, Aratanguá, Içara, Jaguaruna, Morro Grande, Pedras Grandes e Sangão, ficando desde já autorizada, a Chefe do Poder Executivo a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação à aprovação do respectivo estatuto.

Art. 2º O CISAM Sul será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante publicação do competente estatuto.

Art. 3º Fica o Município de Santa Rosa do Sul autorizado a firmar contrato de rateio com o CISAM Sul, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções, que através da presente lei passa a denominar-se Contrato de Consorcio.

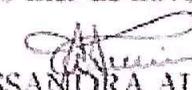
Art. 4º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Santa Rosa do Sul e o CISAM Sul, a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 28 de novembro de 2006.


GECI GELTRUDES DE O. CASAGRANDE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria, publicada e afixada no Mural Público desta Prefeitura Municipal, aos vinte oito dias do mês de novembro de 2006.


ALISSANDRA ALVES PAGANINI
Secretária da Administração e Finanças